



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 897/2021**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando a edição de lei, a fim de tornar obrigatória a realização de consulta pública para obras e serviços que ultrapassem a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Lei se faz necessária, a fim de que a comunidade local possa participar do processo de elaboração e contratação de obras e serviços, expondo a realidade do local e quais suas reais necessidades.

Isso possibilitará a realização de obras e serviços de melhor qualidade e com atendimento aos anseios da sociedade e das pessoas que ali residem.

Vale destacar que a opinião da população poderá, inclusive, acarretar em mudanças de projetos e no serviço a ser executado. Logo, tornar-se mais fácil os ajustes para adequação a realidade da população.

**SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE MARÇO DE 2021**

**MARCELO WERNER**  
**VEREADOR - PSC**